



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DRA. JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS
Primeira Turma Recursal Cível

MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
nº 0003019-67.2026.8.19.9000

DESPACHO

Fls. 05 - Ao impetrante para regularizar. Após, voltem cls. para apreciação do pedido de liminar.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026.

JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS